

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – ANEXO XVII**

PROPOSTA	PRÊMIO ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2020
PROPONENTE	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA TOTAL: 8,6
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>		1,0
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>		1,6
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>		2,5
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>		3,5
OBSERVAÇÕES: O prazo do cronograma do projeto deve ser adequado ao cronograma de execução.		

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2019, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 8,6 pontos, atingindo a pontuação mínima exigida pelo item 14.11 do Edital de Chamada Pública Nº 003/2019;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 003/2019 decide pelo DEFERIMENTO da proposta.



LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção



JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção



CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção



DÉBORA BECKER
Membro da Comissão de Seleção